QUINTA | 21/10/2021
EDIÇÃO 11
ANO 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Tupã realiza no próximo sábado evento de pré-conferência de Cultura ..... Página 02

Zoonoses e Meio Ambiente realizam limpeza e coleta de objetos inservíveis ..... Página 02

Profissionais de saúde receberão dose extra nos dias 21 e 22/10 ..... Página 03

CULTURA

Tupã realiza pré-conferência de Cultura sábado

Evento é uma preparação para futura avaliação das ações do Conselho

Neste sábado (23), o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã (CMPCT) e a Secretaria de Cultura da Prefeitura de Tupã realizarão um encontro para debater as políticas públicas relacionadas à produção artística no município.

A Pré-Conferência de Cultura trará o produtor cultural, José Augusto Vinagre, para palestrar. “Nós vamos abordar temas como: Sistema Nacional de Cultura, conselhos, como funcionam as leis de incentivo, enfim, o bate-papo será sobre políticas públicas adequadas para o município”.

O evento será das 14h às 17h, no Kaikan / Acert (Associação Cultural Esportiva e Recreativa de Tupã), Rua Joaquim Abarca – 916, e além da palestra, trará debates e um resgate histórico das leis culturais de Tupã com o diretor de teatro, Renato Gonzales Rosa.

De acordo com o presidente do CMPCT, Tarcísio Vieira Mendes, as pré-conferências são espaços para discussão e identificação de temas que poderão ser tratados em futuras conferências para avaliação e construção de políticas públicas. “Percebemos a necessidade de apresentar ao público questões mais técnicas antes da ‘Conferência de Cultura’ propriamente dita, onde os participantes elegem os representantes e suplentes de cada segmento que comporão Conselho no próximo biênio”, explicou.

A III Conferência Municipal de Cultura está prevista para o fim de novembro, e que neste dia 16 de outubro o município começa a articular e planejar ações em prol da classe artística.

A pré-conferência é esperança de um futuro para a Cultura no município, com mais estrutura, gestão e organização. Ela ajudará a articular e diagnosticar as necessidades e as demandas do artista de Tupã.Para ampliar a participação do público e respeitar os protocolos de segurança contra a covid-19, a Prefeitura de Tupã fará transmissão ao-vivo pelas redes sociais oficiais e a entrada no local será monitorada pelas equipes de Vigilância Sanitária.

O uso de máscaras continua obrigatório, assim como evitar aglomerações, porque apesar de não haver limitações na taxa de ocupação pelo Plano São Paulo, a restrição de distanciamento permanece.

A secretaria de Cultura ressaltou que aprimorar as estratégias de articulação entre a administração municipal e a sociedade civil permite consolidar a Cultura em âmbito local. Essa cooperação entre as instituições dinamiza a implementação de projetos e permite maior participação social, gerando benefícios diretos para a população e pela democratização da arte.

Sobre os palestrantes:

José Augusto Vinagre, presidente da SAC (Sociedade Amigos da Cultura), entidade cultural com mais de



25 anos de atuação em Bauru e região, é ex-Secretário Municipal de Cultura de Bauru de 2005 a 2008; foi vice-presidente do Fórum Estadual de Dirigentes de Cultura de 2007/2008 e vice-presidente da Federação Paulista de Cineclubes 2007/2008. Foi parecerista do Ministério da Cultura 2009/2010 e integrante de comissões de julgamento do PROAC nos Editais de 2015 e 2016, do Programa de Estímulo à Cultura de Bauru (2004 e 2015) e Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Franca (2012).

Renato Gonzalez Rosa é ator, diretor e produtor de teatro; dirige o Ponto de Cultura “Teatro Gera Vida”, e ocupa o cargo de 1.º secretário do CMPCT; ele também foi Secretário Municipal de Cultura de Tupã de 2017 a 2019.

COVID-19

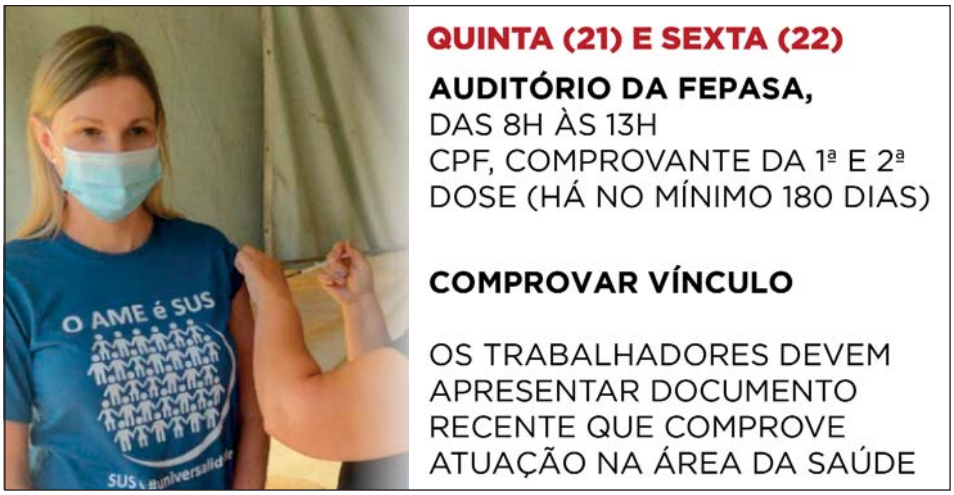
Profissionais de saúde receberão dose extra

Atendimento será apenas no auditório da antiga FEPASA, das 8h às 13h

Nesta quinta-feira (21) e sexta (22), os profissionais da saúde vacinados com a segunda dose há 180 dias poderão receber a dose extra contra a covid-19. O atendimento será apenas no auditório da antiga FEPASA, em horário reduzido, das 8h às 13h.

Para participar desta fase da imunização é obrigatório atuar na área da saúde, e apresentar aos vacinadores o CPF, comprovante da campanha do estado de São Paulo e um atestado de vínculo empregatício.

O prazo mínimo de 180 dias estabelecido pelo plano Estadual de imunização deve ser respeitado, independentemente do fabricante aplicado anteriormente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 21/10/2021

LIMPEZA E COLETA

Prefeitura retira caminhões de entulho em quintal

Acúmulo de materiais sem uso poderia acarretar riscos à saúde pública

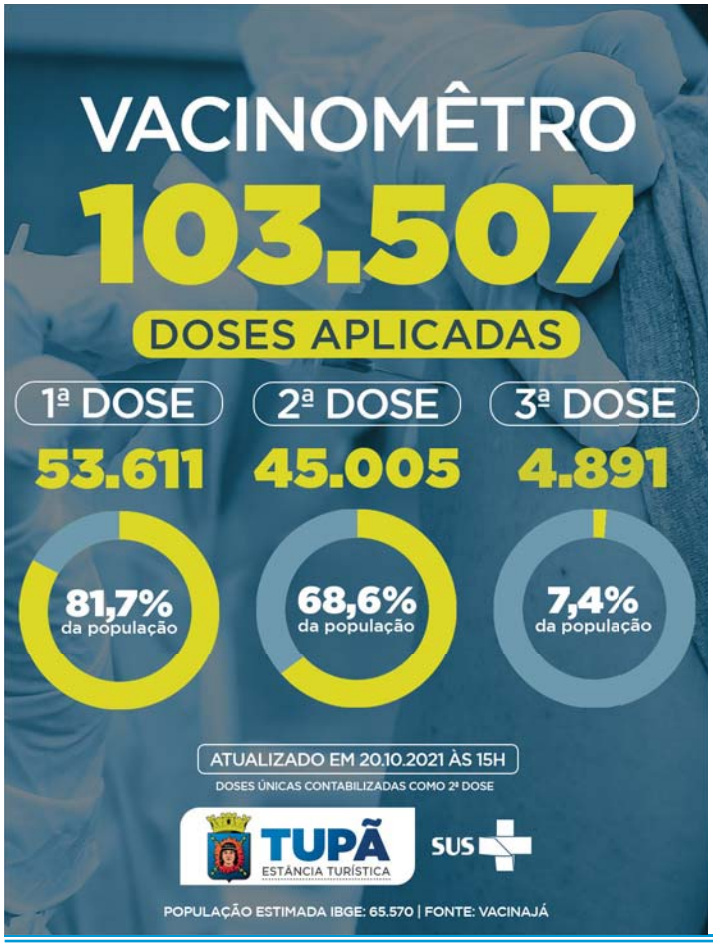
Na manhã desta terça-feira (19), o Controle de Zoonoses de Tupã, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, realizou limpeza e coleta de objetos inservíveis em um imóvel do município.

O mutirão foi necessário, pois o acúmulo de materiais sem uso poderia acarretar riscos à saúde pública e dos próprios moradores da casa. A residência já era monitorada pelas equipes de Vigilância em Saúde, mas o excesso de entulho no quintal demandou ação com tratores e caminhões.

Deixar lixo nos quintais propicia ambiente para proliferação de animais peçonhentos e insetos. Para evitar acidentes, o CCZ supervisiona os locais e realiza orientações contantes à população, além disso, foi o setor responsável pelo acionamento das equipes de Assistência Social.

A Prefeitura de Tupã esclarece que o CRAS Leste de Tupã passou a oferecer acompanhamento à família residente no imóvel pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral, realizando visitas domiciliares para apoio e prevenção de ruptura de laços para melhoria na qualidade de vida, e garantia de direitos dos acumuladores compulsivos.







DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUINTA | 21/10/2021

ÍNDICE

GABINETE
OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CULTURA
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPORTES
FINANÇAS
TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 5.029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
[Projeto de Lei nº 58|2021 – Autor: Prefeito Municipal]

MAJORA A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.911, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 321.250,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica majorada no valor de R$ 321.250,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), a subvenção social concedida na forma da Lei Municipal nº 4.997, de 23 de fevereiro de 2021, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, CNPJ/MF nº 75.547.623/0001-90.

§ 1º O repasse disposto no caput será procedido a título de suplementação do Convênio nº 001/2021 no valor de R$ 183.250,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) e da Parceria nº 005/2021-S no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), ambos ajustes formados entre o Município de Tupã, por meio da Secretária Municipal de Saúde, e a referida entidade.

§ 2º O disposto nesta Lei se aplica unicamente ao exercício de 2021.

Art. 2º O repasse da subvenção a que se refere a presente Lei observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito Municipal, pelo Decreto nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

Art. 3º Fica a Santa Casa de Misericórdia de Tupã obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto na legislação de regência, bem como nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, aplicáveis à espécie.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0022.2091.00003.3.50.43.00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Decretos

DECRETO nº 9.211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

MAJORA A SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 4.911, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 321.250,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.029, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica majorada no valor de R$ 321.250,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), a subvenção social concedida na forma da Lei Municipal nº 4.997, de 23 de fevereiro de 2021, à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPÃ, CNPJ/MF nº 75.547.623/0001-90.

§ 1º O repasse disposto no caput será procedido a título de suplementação do Convênio nº 001/2021 no valor de R$ 183.250,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) e da Parceria nº 005/2021-S no valor de R$

138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), ambos ajustes formados entre o Município de Tupã, por meio da Secretária Municipal de Saúde, e a referida entidade.

§ 2º O disposto neste Decreto se aplica unicamente ao exercício de 2021.

Art. 2º O repasse da subvenção a que se refere este Decreto observará o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada, no âmbito Municipal, pelo Decreto nº 8.144, de 4 de dezembro de 2017, inclusive no que atine ao procedimento de prestação de contas, facultando-se ao Poder Público Municipal exigir a prestação de contas dos valores recebidos na mesma periodicidade do repasse.

Parágrafo único. A omissão, inexatidão ou divergência na prestação de contas implicará na imediata paralisação do repasse até a regularização.

Art. 3º Fica a Santa Casa de Misericórdia de Tupã obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto na legislação de regência, bem como nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, aplicáveis à espécie.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onerarão a seguinte dotação orçamentária, suplementada, oportunamente, se necessário:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.122.0022.2091.00003.3.50.43.00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.192, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA O DECRETO Nº 4.955, DE 09.10.2000, QUE DEFERE A ARMANDO BORIN. PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE 2.010,87 m², ANEXA À QUADRA "J", JARDIM CASARI, PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que mais consta do Memorando nº 4.505|2021 – Sistema 1DOC,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 4.955, de 09 de outubro de 2000.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 DE SETEMBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

-Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

SAÚDE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS

PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST HOSP E AMB	19-10-2021	R$ 200.000,00
INC FINAN DA APS DESEMPENHO	19-10-2021	R$ 54.482,50

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – TUPÃ DESPACHO DA DIRETORIA, DE 19/10/2021.

LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO – PROC N° 1541/2021-JOÃO BATISTA LUGON FRAGA JUNIOR LTDA-CNPJ Nº 43.281.206/0001-40-AIF Nº 1028 DE 08/10/2021-ARTIGO 122 INCISO XI DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98 C/C ARTIGO 62, 25, 30, 31, 32 E 37 DA PORTARIA CVS 5 DE 09/04/2013 - PROC Nº 1542/2021-JOÃO BATISTA LUGON FRAGA JUNIOR LTDA-CNPJ Nº 43.281.206/0001-40-AIF Nº 1029 DE 08/10/2021-ARTIGOS 11 E 12 DO CÓDIGO SANITÁRIO 10.083/98 - LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO – PROC N° 1541/2021-TJ Nº 1366/2021-JOÃO BATISTA LUGON FRAGA JUNIOR LTDA-AIP Nº 758 DE 08/10/2021 (REFERENTE AO AIF Nº 1028 DE 08/10/2021) - LAVRATURA DO TERMO DE APREENSÃO

E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO– TJ N°1367/2021-JOÃO BATISTA LUGON FRAGA JUNIOR LTDA-CNPJ Nº 43.281.206/0001-40 -TERMO Nº 00084 DE 08/10/2021 - LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - PROC Nº 1192/2021-TJ Nº 1385/2021-THIAGO RODRIGUES DA SILVA-AIPM Nº 727 DE 28/09/2021 (REFERENTE AO AIF Nº 878 DE 07/08/2021).

GISELE PORTEIRO CORTIÇO – ENFERMEIRA RESPONSÁVEL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

TÓPICO FINAL DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 – ".... fica classificado em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL EIRELI, pelo valor total de R$ 300.745,02. Em razão de não estar presente durante a sessão representante de todas as empresas participantes, esta comissão delibera, por unanimidade de votos, conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. Tupã, em 19/10/2021. Fabiana M. Sato, Presidente.

FINANÇAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9. 212, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 300.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.91 Sentenças Judiciais

Conta 066.....R$ 100.000,00

33.90.91 Sentenças Judiciais

Conta 084.....R$ 150.000,00

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 549.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 300.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 511.....R$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9. 213, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 260.....R$ 50.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 221.....R$ 50.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 20 de outubro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal